

RESOLUÇÃO Nº 13/2025

SÚMULA: APROVA A PRORROGAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO VALOR DELIBERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2024-CMDCA PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO NÚCLEO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – NEPAC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1.234, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 27/2021 do CMDCA que aprovou a contratação de profissionais para criação de um centro de atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes em Medianeira/PR;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço ofertado pelo Núcleo Especializado em Atendimento Psicológico para Crianças e Adolescentes – NEPAC, que foi iniciado em junho de 2022 e vem apresentando resultados satisfatórios frente a demanda de atendimento psicológico para crianças e adolescentes, vítimas de violência e outras violações de direitos, encaminhadas pela rede de proteção;

Considerando a Resolução nº 04/2024-CMDCA, que aprovou a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para pagamento de profissionais que atuam no Núcleo Especializado em Atendimento Psicológico para Crianças e Adolescentes – NEPAC, sendo para o período de 01 (um) ano, no montante de R\$156.000,00 (cento, cinquenta e seis mil reais);

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 12 de março de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prorrogação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, deliberado pela Resolução nº 04/2024-CMDCA, para pagamento de profissionais que atuam no Núcleo Especializado em Atendimento Psicológico para Crianças e Adolescentes – NEPAC, pelo prazo de 06 (seis) meses ou até a execução integral do valor deliberado.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12/03/2025.

Gracieli Simone Groth
Presidente do CMDCA
Gestão 2024/2026